



## LEI Nº 2032/2005

Dispõe sobre contribuição à Associação das Câmaras Municipais do Centro Oeste de Minas – ACAM, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara, deste exercício e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Itapeçerica autorizada a contribuir com a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a Associação das Câmaras Municipais do Centro Oeste de Minas, relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal, à seguinte dotação:

01.02.01.031.0001.2085-3.3.50.41.01 – contribuições – R\$ 300,00

**Art. 3º** - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior desta Lei, fica anulada, parcialmente, à seguinte dotação da Câmara Municipal:

01.02.01.271.0001.2010-3.1.90.09.00 – Salário Família – R\$ 300,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 13 de dezembro de 2005.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal